

07/04

DELIBERADO 26/5

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001009492 DE 1992

NATUREZA : PL 01-0094/92-0 DE 24/03/92

PROMOVENTE: VEREADOR ÍTALO CARDOSO

EMENTA :
Denomina Herculana Ribeiro da Silva, praça inominada no Jardim Luso - Administração Regional de Santo Amaro.

INDICE :
DENOMINA LOGRADOURO
HERCULANA R.SILVA,PC
PASQUAL VALVA,R
PRACA
VITORINO FREIRE,AV

OBSERVAÇÕES : Lei nº 11.222/92

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 13:51:07

00000010399-38



ARQUIVADO EM 02/07/92

CHEFE DA SEÇÃO

LOIZA LACERDA ARANHA
Chefe da Seção Técnica III



DIGITADO

A. T. M. *Lawyer**Câmara Municipal de São Paulo*

Folha no	01	da proc
no	94	de 1992
<i>Colégio</i>		

LIDO NOJE 24 MAR 1992
AS COMISSÕES DE:
<i>CONSTITUIÇÃO E JUSQUE</i>
<i>POULATO, WILSON E SP.</i>
<i>FINANÇAS E ORÇAMENTO</i>
<i>[Signature]</i>
PR. DENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0094/92-0

DENOMINA HERCULANA RIBEIRO DA SILVA
PRAÇA INOMINADA NO JARDIM LUSO -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTO AMA
RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:
COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

ART.1º - FICA DENOMINADA HERCULANA RIBEIRO DA SIL
VA A PRAÇA INOMINADA QUE SE LOCALIZA NO COMEÇO DA AV. SEN. VITORI-
NO FREIRE E COMEÇO DA RUA PASQUAL VALVA, JD. LUSO - ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE SANTO AMARO.

ART.2º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTA LEI COR
RERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTA
DAS SE NECESSÁRIO.

ART.3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 24 de Março de 1992

[Signature]
VEREADOR ITALO CARDOSO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc
no	94	de 1991
<i>Adeline</i>		

J.U.S.T.I.F.I.C.A.T.I.V.A

DONA HERCULANA RIBEIRO DA SILVA NASCEU EM 1943, NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO, MINAS GERAIS.

MORADORA HÁ MUITOS ANOS NO NÚCLEO HABITACIONAL DO JARDIM LUSO, EM SANTO AMARO, SEMPRE ESTEVE PRESENTE NAS LUTAS DOS MOVIMENTOS POR MORADIA E MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA, SAÚDE E TRABALHO.

DONA HERCULANA FALECEU NO DIA 27 DE MAIO DE 1991, NESTA CAPITAL E, BUSCANDO PRESERVAR A SUA MEMÓRIA JUNTO ÀQUELES COM QUEM TANTO LUTOU, OS MORADORES DO JARDIM LUSO ENCAMINHAM UM ABAIXO-ASSINADO DESEJANDO VER SEU NOME EM UMA DAS PRAÇAS DA REGIÃO.



República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DO 9.º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Bel. Antonio Paulo Antunes
Oficial Interino

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
V. MARIANA

ANTONIO PAULO ANTUNES
Oficial Interino

São Paulo - Capital

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 4091,--- às fls. 177,---, do
livro C -64,--- de registro de óbitos, encontra-se o
assento de HERCULANA RIBEIRO DA SILVA,-----
falecido(a) em 27. de maio,--- de 1991, , às 06:00 horas,
em Hospital Brigadeiro, neste subdistrito,---
do sexo feminino.-, de cor parda,--, profissão encarregada de limpeza
natural de São Francisco, Estado de Minas Gerais,-----
residente à Rua Pasqual Valva, nº 5, Santo Amaro, nesta Capital,---
com 48 anos de idade, estado civil casada,--- filho(a) de
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS e JOSEFA RIBEIRO DA SILVA,-----

Foi declarante Juarez Pereira da Silva,---
sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor Lea Maria Macruz Ferreira da
Silva(SVO),---
dando como causa da morte edema agudo dos pulmões, aterosclerose coronariana,
aterosclerose sistêmica, hipertensão arterial sistêmica.--
e o sepultamento foi feito no cemitério CAMPO GRANDE, nesta Capital,---

Observações: Era casada com DAVID PEREIRA DA SILVA, deixando os filhos: JUAREZ,
maior de idade, DALVA, SIMONE, HERCULES, ROBSON, menores de idade,-----

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
VILA MARIANA - SÃO PAULO

Bel. Antonio Paulo Antunes - Oficial Interino
Rua Dr. Neto de Araújo, 63

Reconheço por semelhança a firma *asado*

Lea Maria Macruz Ferreira da Silva
Declarante

São Paulo, 06 de JUN 1991 de 19
Em test. da verdade

CARTÓRIO

Bel. Ana Aparecida Ferreira Tristão ☒
Rua Dr. Neto de Araújo, 63

Oswaldo Martins Jancário ☐

mm. São Paulo, 06 de JUN 1991

Emolumentos por firma C-2 127,11 recolhidos por *asado*

EMOLUMENTOS
Ao Oficial 198,00
Cart. Serv. 39,60
TOTAL 237,60
Cota n.º 121/19 91

O referido é verdade. Dou fé.

São Paulo, 29. de maio,--- de 19 91.

Pedro Leão *asado*

MARIANA

Plano João Pereira



Folha no 05 de proc
no 94 de 1992
Adeline

ABAIXO ASSINADO PRÓ-PRAÇA D. HERCULANA RIBEIRO DA SILVA.

94 Dominga Silva dos Santos

95 Leonilda Silva dos Santos

96 Antonio Nunes dos Santos

97 Dominga Silva dos Santos

98 Eliana Silva dos Santos

99 Ivan Silva dos Santos

100 Ilma Otavio Silva dos Santos

101 Maria Schimich

102 Maria de Fátima R. da Silva

103 Renice Oliveira dos Santos

104 João Manoel dos Santos

105 Maria do Poção dos Santos

106 Maria do Poção dos Santos

107 José Filho dos Santos

108 Maria Rêa da Conceição

109 Valdira A. Silva da Conceição

110 Francisco Ferreira da Silva

111 Leônidas Batista Ferreira

112 Maria Batista Ferreira

113 Cícero Batista Ferreira

114 Seclane Batista Ferreira

115 Maria do Anário da Silva

116 João João Pereira

117 Sáfira Oliveira Pereira

118 Maria do Poção dos Santos

119 João Arnaldo Joqui de Souza

120 Maria da Silva

121 Valdete F. Pinheiro

122 João Paulo

123 Lailiane Melo

124 Lailiane Melo

125 Maria José Vieira da Silva

126 Margarida Saraiva

Mulher de muita luta e muita garra nos movimentos populares,

principalmente no que se refere à habitação. Moradora há mui

tos anos na favela do Jardim Luso, Santo Amaro e falecida em

27-de maio de 1991.

Esta praça fica no final da Av. Senador Viturino Freire e come

ço da Rua Pascoal Valva.

1 Jacinto Gomes da Silva RG. 9.764.790

2 Maria de Fátima Pereira

3 Raimunda Felipa da Conceição

4 Jaci Gomes

5 Elisio Vitelino do Mato

6 Josafá Paulino do Mato

7 Renaldo José Pereira

8 Vilgrina do Carmo Pereira

9 João do Carmo Pereira

10 Elias Soares da Silva etc.

11 Paulo Cesar Gonzaga da Silva

12 Rosimere Bernardo da Silva

13 MANILVA Ferreira da Silva

14 Cristina C. Sousa

15 Josefa Maria Ferreira

16 Alexandra J. Ferreira

17 Eliane J. Ferreira

18 Maria de Fátima R. de Souza

19 Agnaldo R. de Souza

20 Fábio R. de Souza

21 Aparecida R. Souza

22 Argentina

23 Ramundo Pereira da Silva

24 Silma Oliveira Souza

25 CAETANO VITALINO DA MATA

60 - Oliveira Zomede Libiano

61 - Solberg Alex

62 - Mucimene Silva

63 - Paulo Raimundo Silva

64 - Jose Antonio

65 - Francisco Corsato

66 - Valente de Souza

67 - Manoel F. S. Silva

68 - Luis Brinde de Almeida

69 - Maria de Almeida

70 - Maria de Almeida

71 - Jose Carlos

72 - Maria da Silva

73 - Maria da Silva

74 - Maria da Silva

75 - Maria da Silva

76 - Maria da Silva

77 - Maria da Silva

78 - Maria da Silva

79 - Maria da Silva

80 - Maria da Silva

81 - Maria da Silva

82 - Maria da Silva

83 - Maria da Silva

84 - Maria da Silva

85 - Maria da Silva

86 - Maria da Silva

87 - Maria da Silva

88 - Maria da Silva

89 - Maria da Silva

90 - Maria da Silva

26 - Maria da Silva

27 - Maria da Silva

28 - Maria da Silva

29 - Maria da Silva

30 - Maria da Silva

31 - Maria da Silva

32 - Maria da Silva

33 - Maria da Silva

34 - Maria da Silva

35 - Maria da Silva

36 - Maria da Silva

37 - Maria da Silva

38 - Maria da Silva

39 - Maria da Silva

40 - Maria da Silva

41 - Maria da Silva

42 - Maria da Silva

43 - Maria da Silva

44 - Maria da Silva

45 - Maria da Silva

46 - Maria da Silva

47 - Maria da Silva

48 - Maria da Silva

49 - Maria da Silva

50 - Maria da Silva

51 - Maria da Silva

52 - Maria da Silva

53 - Maria da Silva

54 - Maria da Silva

55 - Maria da Silva

56 - Maria da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....07

do processo nº.....94..... de 19 92 26 03 / 92 (a).....Cidelinea.....

Sobre o assunto, nada consta
Em 26-03-92

Cidelinea
Cidelinea Uliana

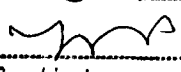
À Junta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 27/03/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/03/92 às 1200 hs. 

Ao Nobre Vereador Walter Shinko
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 02 de abril de 1992


Presidente

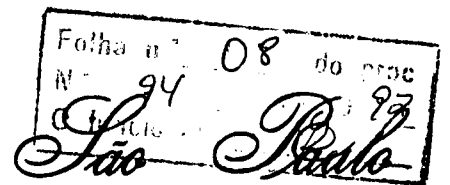
S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 08

Em 10/04/92

(a) 



Câmara Municipal de



PARECER
0430/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 94/92.

Projeto de lei de autoria do nobre Vereador Italo Cardoso, visa denominar Herculana Ribeiro da Silva a praça inominada que se localiza no começo da Avenida senador Vitorino Freire e da Rua Pascal Valva, no Jardim Luso, em Santo Amaro.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de S.P..

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 10/04/92.

Presidente

RELATOR

0

Ass. de Educação
Em 13/04/92.

p/  ÂNGELO BORDIN
Oficial Legislativo

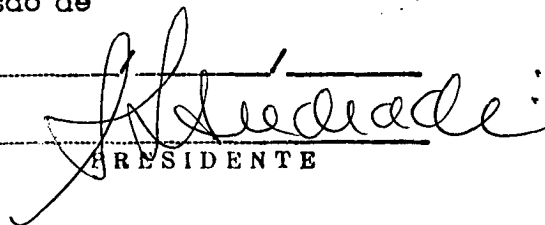
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 14/4/92 as 13:20 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Ao nobre Vereador _____

para relatar.

Sala da Comissão de


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	09	de proc.
n.º		de 19

PARECER
0525/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 94/92.

De autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso o presente projeto de lei "Denomina Herculana Ribeiro da Silva, praça inominada no Jardim Luso - Administração Regional de Santo Amaro.

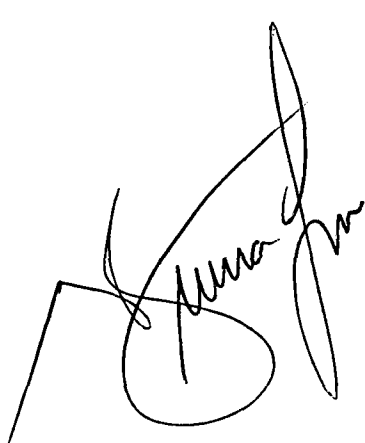
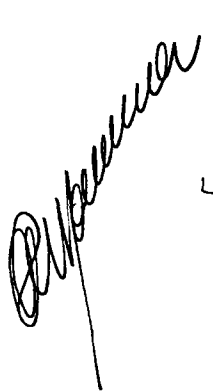
Herculana Ribeiro da Silva foi moradora do Jardim Luso, estando sempre presente aos movimentos de reivindicação por moradia e melhores condições de vida, saúde e trabalho de forma a contribuir no desenvolvimento da comunidade local.

Buscam agora os moradores desta localidade, homenagear através desta propositura o trabalho desenvolvido por esta cidadã cujos frutos almejados visaram sempre o bem comum.

Justifica-se portanto a propositura.

Favorável nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de ____ / ____ / 19 ____
página ____ coluna ____
conferido: *5/11/92*

*A Comissão de Finanças
e Orçamento em 30/4/92.*

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 04.05.92 às 15.00 h.

4o nobre Vereador Francisco Welterken
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
04/05/92

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE JORNALISMO
cadastrado nº ____
n.º 10 13.06.92

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

RELATÓRIO

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 94/92

Visa o Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, denominar Herculana Ribeiro da Silva a praça inominada situada no início da Av. Senador Vitorino Freire e começo da Rua Pasqual Valva, no Jardim Luso - Administração Regional de Santo Amaro.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11 de maio de 1992.

Presidente -

Relator -

[Signature]
[Signature]

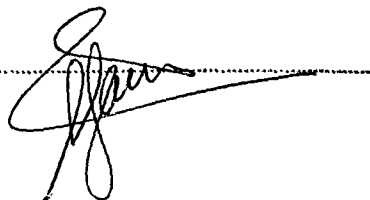
[Signature]

A' Leg 3

em 13.05.92

MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativa

SEQUE..... juntado..... nesla data
documento..... e papel de informação
rubricado..... 112177
Em 11/10/92





Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 11 do proc.
No 94 de 10 92
O faxeloneiro

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica, preparar Registro e Carta de Lei.

02/06/92

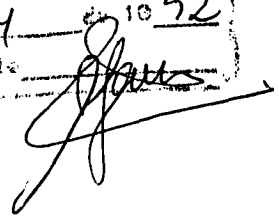
Sônia Maria Perzolla
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

02/06/92

SORAIL LÚCIA DE ARAÚJO BARBOSA
Oficial Legislativo

Folha N.º	12	de	prea.
N.º	94	de	10 92
O Funcionário			

São Paulo, 02 de Junho de 1992.

DT.7/Leg.3

DT7-LEG3
OFICIO N.300176/92

Senhora Prefeita.

Encaminha a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei 94/92 de autoria do Vereador Ítalo Cardoso - denominando Herculana Ribeiro da Silva praça inominada no Jardim Luso - Administração Regional de Santo Amaro.

Vaño-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Pfofessora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SLP.



Câmara Municipal de

Folha N.º	13	de	prea.
N.º	94	de	10 92
O	Assessoria		

[Signature]

DT7-LEG3

OFICIO N.300176/92

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO Cópia extraída de fl. nº 1 do Processo nº 001009492. (PROJETO DE LEI Nº 94/92). Denomina Herculana Ribeiro da Silva praça inominada no Jardim Luso - Administração Regional de Santo Amaro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Herculana Ribeiro da Silva a praça inominada que se localiza no começo da Av. Sen. Vitorino Freire e começo da Rua Pasqual Valva, Jd. Luso - Administração Regional de Santo Amaro. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA, Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu, PAULO M. DE PAULA, Assistente de Administração, padrão "NM-2-B" a conferi. São Paulo, 26 de maio de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Visto, LEILA XAVIER RACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

AA) PAULO KOBAYASHI, GERALDO BLOTA, GUILHERME GIANETTI, ANTONIO CARLOS CARUSO, ALBERTINO NOBRE, JOÃO APARECIDO DE PAULA, NELSON GUERRA.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No.	14	do proc.
N.º	94	de 1992
O. Municipal		

LEI Nº 11.222 DE 11 DE junho DE 1992.

Denomina Herculana Ribeiro da Silva praça inominada no Jardim Luso - Administração Regional de Santo Amaro.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Herculana Ribeiro da Silva a praça inominada que se localiza no começo da Av. Sen. Vitorino Freire e começo da Rua Pasqual Valva, Jd. Luso - Administração Regional de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de maio de 1992.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha N.º 15 de proc.
94
DE SÃO PAULO 92
O Funcionario

São Paulo, 02 de junho

de 1992

Recdôí ofício DT.7/Leg.3 nº 176/92 de 02.de
junho de 1992 encaminhando cópia autêntica da lei aprovada pela
Câmara nos termos do inciso I do art. 84 do R.I., relativa ao
P.L. nº 94/92 de autoria do Vereador Ítalo Cardoso.

Recebido
Em 03/6/92

José Milton Graciano de Oliveira
Chefe de - SGM - T.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 94 de 19 92/17 06 / 92 (a)

LEI Nº 11.222, DE 11 DE JUNHO DE 1992
CORAL LUCIA BARBOSA
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.222, DE 11 DE JUNHO DE 1992
(Projeto de Lei nº 94/92, do Vereador Ítalo Cardoso)

Denomina Herculana Ribeiro da Silva praça
inominada no Jardim Luso - Administração
Regional de Santo Amaro.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Herculana Ribeiro da Silva a praça denominada que se localiza no começo da Av. Sen. Vitorino Freire e começo da Rua Pasqual Valva, Jardim Luso - Administração Regional de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de junho de 1992, 439ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de junho de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12 junho 1992

pagina 12 coluna 12

Conferido: *[assinatura]*



Câmara Municipal de

Folha N.º	17	do proc.
N.º	94	de 10 92
O Secretário		

[Signature]

Ao DT.94 - arquivo.

Para as devidas providências.

02/10/1992

[Signature]
SE
Câmara Municipal

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	17 fls.
Arquivo em	02.07.92
O Func.º	<i>[Signature]</i>

LUÍZA TAVARES REANDES
Chefe da Seção Técnica